

25111	THIAGO INÁCIO D'PAULA FURTADO	THIAGO INÁCIO	06000733820206120014
-------	-------------------------------	---------------	----------------------

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAMAPUÃ, 23 de Setembro de 2020.

DENI LUIS DALLA RIVA

Juiz(Juíza) da 14ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600048-25.2020.6.12.0014

PROCESSO : 0600048-25.2020.6.12.0014 REGISTRO DE CANDIDATURA (FIGUEIRÃO - MS)

RELATOR : 014ª ZONA ELEITORAL DE CAMAPUÃ MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO/PTB - FIGUEIRAO

EDITAL

00002

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) DENI LUIS DALLA RIVA, Juiz(Juíza) Eleitoral da 14ª Zona Eleitoral - CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 14 - PTB 06000482520206120014, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de FIGUEIRÃO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
14	JUVENAL CONSOLARO	PROFESSOR JUVENAL	06001115020206120014

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
14	JORGE ROBERTO MORTARI	JORGE ENFERMEIRO	06000769020206120014

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAMAPUÃ, 23 de Setembro de 2020.

DENI LUIS DALLA RIVA

Juiz(Juíza) da 14ª Zona Eleitoral